



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N° 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA DEDETIZADORA FREITAS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO:**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n° 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.<sup>a</sup> **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n° 070540 - ENF, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr.º **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n°. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021 e, de outro lado, a empresa, **DEDETIZADORA FREITAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.768.193/0001-04, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CRISTIANO DE FREITAS VALLE**, portador(a) da Carteira de Identidade n° 10.031.532-4, expedida pela (o) DETRAN-RJ, e CPF n° 006.652.507-11, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO COREN/RJ N° 11/2022**, nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n°. 919/2021, com fito da promoção da prorrogação do prazo de vigência do mesmo, sendo que o presente se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren/RJ nº 11/2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contada de **04/04/2023 a 04/04/2024**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2023, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002-036 – Demais Serviços de Higiene sem Locação de Mão de Obra e Nota de Empenho 327/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

## **CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Coren-RJ Nº 11/2022, celebrado em 16/03/2022.



## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

## CLÁUSULA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Parágrafo Primeiro - as PARTES confirmam, via assinatura eletrônica qualificada, firmada com a utilização de token de acesso titulado pelos legítimos representantes dos contratados acima qualificados, na forma do art. 4.º, inciso III c/c art. 5.º, § 1.º, inciso III, todos da Lei 14.063/2020, que estão de acordo com o presente Contrato, e, por estar plenamente ciente dos termos, reafirmam o dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista do que podem acessar as respectivas vias do contrato através do endereço

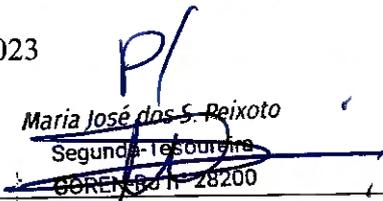


<https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

Parágrafo Segundo - As TESTEMUNHAS confirmam, via assinatura eletrônica qualificada, firmada com a utilização de token de acesso titulado pelas mesmas, na forma do art. 4.º, inciso III c/c art. 5.º, § 1.º, inciso III, todos da Lei 14.063/2020, que estão de acordo com o presente Contrato, e, por estar plenamente ciente dos termos, reafirmam o dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista do que podem acessar as respectivas vias do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

  
**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**  
 Presidente do Conselho Regional de  
 Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

  
**LEILTON ALVES COELHO**  
 Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de  
 Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

**CONTRATANTE**



Assinado de forma digital por  
 CRISTIANO DE FREITAS  
 VALLE:00665250711  
 Dados: 2023.02.09 14:18:29 -03'00'

**DEDETIZADORA FREITAS EIRELI**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

MARCOS VAZ  
 1ª FLEURY:99277760710

Assinado de forma digital por  
 MARCOS VAZ FLEURY:99277760710  
 Dados: 2023.02.09 14:19:19 -03'00'

2ª \_\_\_\_\_

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

<b>Data de verificação</b>	09/02/2023 15:10:40 BRT
<b>Versão do software</b>	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

<b>Nome do arquivo</b>	1º TA - Dedetizadora Freitas - Pad 919_2021 (3).pdf
<b>Resumo SHA256 do arquivo</b>	688839a734aa2ce754ea00205 f6d7e25b25fe35ac2371b396a 0814eeaff62060
<b>Tipo do arquivo</b>	PDF
<b>Quantidade de assinaturas</b>	2

▼ BR Assinatura por CN=CRISTIANO DE FREITAS  
VALLE:\*\*\*652507\*\*, OU=Certificado PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=39591908000152, OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	09/02/2023 14:18:29 BRT
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

▶ Informações do assinante

Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=MARCOS VAZ

FLEURY:\*\*\*777607\*\*, OU=PRESENCIAL,

OU=14602269000152, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF

A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

OU=000001010712449, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	09/02/2023 14:19:19 BRT
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos